

SITICONCIRP



As últimas notícias, perspectivas e anúncios da construção civil

Nesta Edição

**Adaptações no
setor durante a
pandemia do
coronavírus**

**Custo da
Construção sobe
0,21% em 04/2020**

**MP 905/2019 -
Acidente de trajeto
não é aprovada**

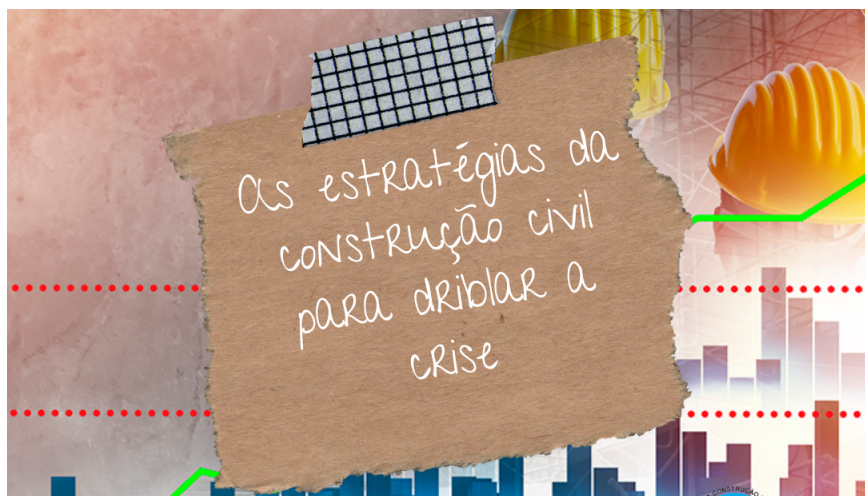
SITICONCIRP

(16) 3625 3391

siticoncirp@siticoncirp.org

Rua Castro Alves, 460 Vila Tibério CEP -
14.050-370 - Ribeirão Preto/SP

<https://www.siticoncirp.org/>



As estratégias da construção civil para driblar a crise

A construção civil não parou. Se no começo da pandemia havia um clima de desconfiança em relação ao futuro do setor, hoje, apenas alguns meses depois, já é possível apontar algumas estratégias primordiais para enfrentar a crise. Pesquisas feitas pela Prospecta Obras mostraram que pequenos e médios empreendimentos não foram interrompidos pela pandemia, mostrando como os serviços e a indústria estavam mais preparados que o setor comercial. Veja cinco que aponto como sendo primordiais:

- #1. Informatizar;
- #2. Inovar;
- #3. Digitalizar;
- #4. Expandir;
- #5. Conectar

Texto na íntegra: [Como driblar a crise](#)

Veja Site



Adaptações no setor durante a pandemia do coronavírus

A pandemia do coronavírus interrompeu o ritmo acelerado do setor da construção civil em 2020 e fez com que os trabalhadores do ramo passassem por adaptações. Como as atividades não pararam durante o período de quarentena, a saúde dos trabalhadores é essencial, assim como os equipamentos de segurança. Segundo o engenheiro civil Antônio Galvão, medidas de prevenção também foram tomadas nas obras. “A gente não trabalha em espaço confinado. É totalmente ventilado. Quem tem mais de 60 anos, colocamos de férias. Se algum profissional tem problema de saúde, não trabalha. Os demais pedimos para evitar aglomerações, aumentamos o intervalo e dividimos equipes”, explica Galvão.

Texto da matéria: [Adaptações durante coronavírus](#)

MP 905/2019 - Acidente de trajeto não é aprovada

A Medida Provisória 955/2020 revogou a Medida Provisória 905/2019, a partir de 20/04/2020 o acidente de trajeto volta a ser equiparado a acidente de trabalho, ficando o empregador responsável por emitir a CAT, além de garantir a estabilidade de empregado ao trabalhador acidentado que tenha ficado mais de 15 dias afastado adicional de periculosidade que havia sido reduzido de 30% para 5%, volta ao patamar de 30% sobre o salário do empregado.

